



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos requisitos mínimos exigidos e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 18, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, juntamente a Instrução Normativa CGM Nº 02/2024 e Instrução Normativa SEAD Nº 03/2025.

- A Administração Pública possui o dever constitucional de garantir o direito à saúde, o que inclui a disponibilização contínua de insumos essenciais para a proteção, recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde. No Município de Sorocaba, essa necessidade se concretiza por meio do fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas especializadas, destinados a pacientes que necessitam de suporte nutricional específico para tratamento de patologias, recuperação clínica ou manutenção do estado nutricional adequado.

Os insumos objeto da presente contratação integram as ações do Programa de Terapia Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido na Resolução SES nº 02, de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para o encaminhamento, avaliação e fornecimento de dietas e suplementos nutricionais no âmbito da rede municipal de saúde.

Tais produtos destinam-se à dispensação direta aos munícipes, mediante avaliação e prescrição por profissionais de saúde habilitados, sendo utilizados no suporte nutricional de pacientes que apresentam dificuldade ou impossibilidade de ingestão alimentar adequada por via oral, bem como nos casos em que há necessidade de suplementação nutricional para prevenção ou tratamento da desnutrição.

A disponibilização desses insumos é fundamental para garantir a continuidade da assistência nutricional, contribuindo para a manutenção do estado de saúde dos pacientes, redução de complicações clínicas

associadas à desnutrição e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Sorocaba. Nesse contexto, os produtos adquiridos devem atender às normas sanitárias vigentes e aos padrões técnicos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como às diretrizes do SUS, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com as Leis nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990, que atribuem ao poder público a responsabilidade de garantir a assistência integral à saúde, incluindo o fornecimento dos insumos necessários aos atendimentos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de Dieta-Fórmulas Pediátricas, objeto de natureza comum, para atender a Rede Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	009.00003.0022-01	<p><i>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL HIPERCALÓRICA SEM SABOR</i></p> <p>Indicação: Crianças Em Alto Risco Nutricional, Desnutridas Ou Com Desaceleração Do Crescimento, Crianças Com Doenças Crônicas;</p> <p>Composição: Fórmula Nutricionalmente Completa, Hipercalórica 1,5/Kcal/ML, Rico Em Vitaminas E Minerais, Sem Lactose, Sem Glúten.</p> <p>Sabor: Sem Sabor, Permitindo A Utilização Em Preparações Salgadas E Doces.</p> <p>Apresentação: Lata 400 g.</p> <p>Referência: Fortini Plus Ou Similar</p>	LATA	5.700

b) Integração e Compatibilidade:

O item está incorporado aos protocolos de assistência e é plenamente compatível com as ferramentas e

recursos utilizados na rede municipal.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada, organizada por meio de grades automáticas e ajustada à necessidade específica de cada unidade, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.

Essa logística é garantida e realizada por meio de estudos e planejamentos técnicos desenvolvidos por esta DMMHF, levando em consideração a média de consumo registrada nos atendimentos realizados, tanto no Programa de Terapia Nutricional quanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A distribuição é organizada conforme a demanda específica de cada localidade, assegurando o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários para a assistência adequada aos pacientes.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:
 - _ Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e o prazo de validade.
- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem

motivos relevantes que o justifique.

- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos medicamentos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos medicamentos.

d) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- Endereço: Rua Comandante Salgado, nº 2443 - Galpão B-14 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária estadual ou municipal competente, podendo ser aceito Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa (VRE).

b) Qualificação Técnica

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.
- 1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes.

c) Documentação técnica exigida do produto:

- Comprovação de regularidade do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - _ Cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União – D.O.U.;
 - _ Cópia do Certificado de Registro do Produto; ou
 - _ Consulta ao registro no portal eletrônico da ANVISA, contendo o detalhamento do produto.
- Para produtos sujeitos à notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante de notificação emitido pela ANVISA.
- Nos casos de produtos dispensados de registro, deverá ser apresentada documentação que comprove tal condição ou declaração do fabricante informando o enquadramento sanitário do produto, nos termos da regulamentação da ANVISA.
- Ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante ou detentor da marca.
- Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de revalidação do registro junto à ANVISA.

d) Instalação: Não exigido.

e) Treinamento: Não exigido.

f) Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

g) Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

h) Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

i) Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Secretaria de Administração – 1º Andar, nas quantidades abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	009.00003.0022-01	Fórmula Pediátrica Para Nutrição Oral Enteral Hipercalórica Sem Sabor	LATA	02

j) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de dietas padronizadas, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, que permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

A estimativa foi calculada conforme a seguinte fórmula:

Quantidade estimada = (Consumo médio mensal × 12) + Reserva Margem técnica (%)

Item	Consumo médio atual (2025) ou último 12 meses	Projeção Anual	Margem de Segurança (sazonalidade)	Quantidade total estimada
01	325.9	3.901.8	45%	5.700

Os documentos que dão suporte a estimativa de quantitativo a ser contratado encontram-se no anexo I

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por item, nos termos da legislação, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- **Critério de Parcelamento:** Não é aplicável, por se tratar de item único.
- **Participação de Consórcio:** Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e demonstração da capacidade técnica individual ou conjunta para execução do objeto.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Despesa: 619
- Fonte: 01
- Funcional: 10 301 1001
- Ação: 2109
- Cod. Apl.: 3010000
- Especificação: 2.2.00.20.07

- Economica: 5.5.90.50.0 /

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, garantindo a existência de saldo suficiente para o atendimento integral do objeto.

9. PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
- Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.
- Agente fiscalizador: Lília Martins Vieira – Chefe de Divisão

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br

- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo. Considerando a mediana, o valor estimado total foi de R\$ 342.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA	TOTAL
1	009.00003.0022-01	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL HIPERCALÓRICA SEM SABOR	LATA	5.700	R\$ 60,0000	R\$ 342.000,00

R\$ 342.000,00

Elaborado por:

Eliane Pereira do Nascimento

Chefe da Seção

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira do Nascimento, Chefe de Seção**, em 20/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário**, em 20/05/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795659** e o código CRC **4C54C5B0**.